



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 9343

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A FOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Assis a “**Frente Parlamentar de Combate à Fome**”, com o objetivo de combater a fome e promover o mais importante dos direitos, à alimentação, que todo cidadão deve ter resguardado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, bem como:

- I- Debater e elaborar Plano de ação no sentido de garantir alimentação adequada aos cidadãos assisenses;
- II- Estudar propostas inovadoras que tenham como premissas o combate ao desperdício de alimentos;
- III- Realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;
- IV- Efetuar estudos e apresentar soluções ao Executivo;
- V- Discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil às políticas públicas de distribuição de alimentos;
- VI- Levantar como está sendo feito o acompanhamento nutricional de nossas crianças em escolas e creches municipais;
- VII- Entre outras ações relacionadas ao tema.

Art. 2º. A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, sindicatos, associações, conselhos entre outras.

Art. 3º. A Frente Parlamentar poderá ser composta por até 4 (quatro) vereadores, sendo o presidente e coordenador dos trabalhos o vereador autor desta proposição, e os demais denominados secretários

§ 1º. Os vereadores secretários poderão participar por livre adesão.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

§ 2º. A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em 10 (dez) dias da data da publicação desta Resolução.

§ 3º. Caso tenha mais de 3 (três) inscrições, será efetuado sorteio.

§ 4º. Não havendo adesão à Frente Parlamentar ela será conduzida pelo Presidente da Câmara.

§ 5º. A desistência dos secretários poderá ser feita a qualquer momento com ofício endereçado ao Presidente da Câmara sem prejuízo ao funcionamento da Frente Parlamentar.

§ 6º. Havendo necessidade de alteração desta Resolução, o Presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Câmara, que poderá alterá-la através de Ato da Presidência.

Art. 4º. Serão produzidos anualmente relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º. A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor ou por decisão do Presidente.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2021.

VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar de combate à Fome é garantir o acesso à alimentação adequada aos munícipes da cidade de Assis, como preconiza nossa Constituição Federal em seu artigo 6º.

Ao todo, 5.653 pessoas morreram de desnutrição em 2017 – último dado disponível - segundo informações do Ministério da Saúde. De acordo com dados divulgados pela FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – em julho de 2020, a fome voltou a aumentar no Brasil, cerca de 20,6% da população vivem em situação de insegurança alimentar, ou seja, 43 milhões de pessoas.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução para a criação da Frente Parlamentar de combate a fome com o objetivo de garantir condições para fornecer uma alimentação adequada à população assisense.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2021.

VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 9343.

